



**TERMO DE ESCLARECIMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS 016/2017**  
(Processo Administrativo 268/2017)

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento encaminhado pela empresa MGR CONSTRUTORA ME, esclarece:

Questionamento:

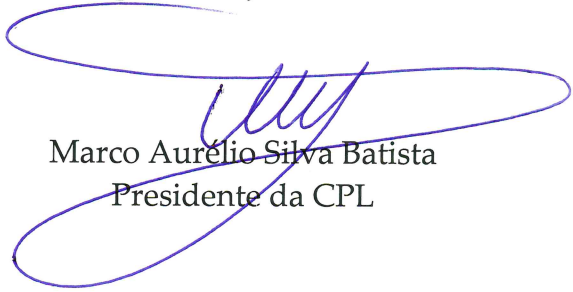
**“Por favor me esclareça o item abaixo, as certidões ou atestados deveram ser em nome do profissional ou da empresa? Sei que o detentor do acervo sempre é o profissional e a empresa não o tem porem muitas prefeituras continuam exigindo que apresente em nome da empresa:**

5.2.4.4. A análise da qualificação técnica se dará através da comprovação de aptidão por certidões ou atestados de obras e serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, de pessoa física ou pessoa jurídica, com acervo técnico junto ao CREA ou ao CAU - CAT - Certidão de Acervo Técnico.”

**Resposta:**

Conforme estabelecido no edital, serão exigidos atestados técnicos tanto do profissional pessoa física quanto da empresa, se houverem.

Guaxupé, 16 de janeiro de 2018.

  
Marco Aurélio Silva Batista  
Presidente da CPL